



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

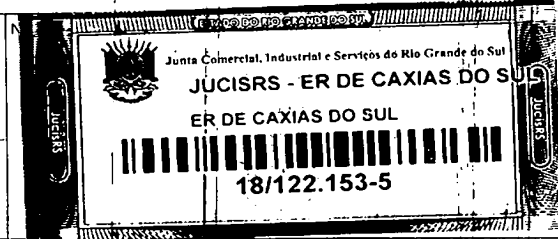
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208042968

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

12 ABR. 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800018657

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL
Local

24 Janeiro 2018
Data

Nome: VANIA SONDA

Telefone de Contato: (54) 9627-2652

Assinatura: [Assinatura]

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

18 ABR. 2018

Data

PAULO I. M. PIMENTEL
ID 3497216/02
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

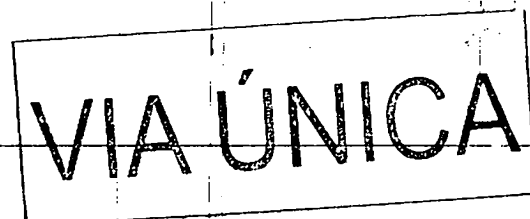
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4731237 em 18/04/2018 da Empresa ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire 43208042968 e protocolo 181221535 - 12/04/2018. Autenticação: C482FD8D944BDB5143F4ADFD194245179D3FEF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/122.153-5 e o código de segurança V0Ka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/5

ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 26.626.166/0001-01
RUA JOSEFINA DE BENNI, 515, AP. 42 – BAIRRO PIO X
CEP 95034-420 – CAXIAS DO SUL/RS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ALINE CRISTIANE SARTORI, brasileira, solteira, maior, engenheira química, residente e domiciliada na Rua Aldo Locatelli, 1524, ap. 301, Bairro Petropolis, CEP 95070-370, Caxias do Sul/RS, CI 3081065694 da SSP/RS de 18.01.2016, CPF 021.140.340.70, nascimento 06.09.1989; e,

VANIA SONDA, brasileira, solteira, maior, engenheira química, residente e domiciliada na Rua Josefina De Benni, 515, ap. 42, Bairro Pio X, CEP 95034-420, Caxias do Sul/RS, CI 1101816435 da SSP/RS de 08.10.2013, CPF 021.300.640.51, nascimento 29.08.1989, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob nome empresarial de **ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Caxias do Sul/RS, Rua Josefina De Benni, 515, ap. 42, Bairro Pio X, CEP 95034-420, Caxias do Sul/RS, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43208042968 de 29.11.2016, CNPJ 26.126.166/0001-01, resolvem de comum acordo alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato, conforme segue:

DA ALTERAÇÃO:

1ª É admitida neste ato nova sócia senhora **MANUELLA YEBRA DE LIMA E SILVA**, brasileira, solteira, maior, geóloga, residente e domiciliada na Rua Demétrio Ribeiro, 1020, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-311, Porto Alegre/RS, CI 2092026695 da SSP/RS de 31.01.2012, CPF 032.762.070.60, nascimento 03.01.1994, com cota de capital R\$50,00 (cinquenta reais), recebendo por cedência e venda da sócia **ALINE CRISTIANE SARTORI**, referida e identificada acima.

É admitido neste ato, novo sócio senhor **TIAGO LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente na Rua Silvério Rodrigues da Silva, 461, Bairro Kennedy, CEP 95200-000, Vacaria/RS, CI 1097845455 da SJS/RS, Detran 04503571379 de 21.10.2013, CPF 021.348.480.30, nascimento 10.12.1989, com quotas de capital no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), recebendo por cedência e venda da sócia **VANIA SONDA**, referida e identificada acima, pagando neste ato, em moeda corrente nacional, os cessionários acima aos cedentes, dando estes, após terem conferido e achado conforme, plena, geral e irrevogável quitação, por si herdeiros e ou sucessores, ficando o capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais), em dez mil quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), e assim distribuído:

ALINE CRISTIANE SARTORI	R\$ 4.950,00
MANUELLA YEBRA DE LIMA E SILVA	R\$ 50,00
TIAGO LIMA DE SOUZA	R\$ 50,00
VANIA SONDA	R\$ 4.950,00
TOTAL DO CAPITAL	R\$10.000,00

Boff Organizações Contábeis Ltda
Rua Sinimbu, 96 sala 02 B. Lourdes Caxias do Sul-RS Telefone: 54 32225413

Página 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4731237 em 18/04/2018 da Empresa ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire 43208042968 e protocolo 181221535 - 12/04/2018. Autenticação: C482FD8D944BDB5143F4ADFD194245179D3FEF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/122.153-5 e o código de segurança V0Ka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/5

2ª O objetivo social é alterado para serviços de engenharia, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

3ª A administração caberá às sócias **ALINE CRISTIANE SARTORI** e **VANIA SONDA**, em conjunto ou separadamente, podendo entretanto nomearem procuradores para substituí-las em seus impedimentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto atividades estranhas a interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do demais sócios.

4ª As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO;

1ª O nome empresarial é **ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Caxias do Sul/RS, Rua Josefina De Benni, 515, ap. 42, Bairro Pio X, CEP 95034-420, Caxias do Sul/RS.

2ª O objetivo social é serviços de engenharia, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

3ª O capital social é de R\$10.000,00(dez mil reais), dividido em dez mil quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, e assim distribuído:

ALINE CRISTINE SARTORI	R\$ 4.950,00
MANUELLA YEBRA DE LIMA E SILVA	R\$ 50,00
TIAGO LIMA DE SOUZA	R\$ 50,00
VANIA SONDA	R\$ 4.950,00
TOTAL DO CAPITAL	R\$10.000,00

Boff Organizações Contábeis Ltda
Rua Sinimbu, 96 sala 02 B. Lourdes Caxias do Sul-RS Telefone: 54 32225413

Página 2



§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª O início de atividades em 01.12.2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As cotas são indivisíveis, não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração caberá às sócias **ALINE CRISTIANE SARTORI e VANIA SONDA**, em conjunto ou separadamente, podendo entretanto nomearem procuradores para substituí-las em seus impedimentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto atividades estranhas a interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

7ª Ao término de cada exercício social, coincidente com ano início em 01 de janeiro a 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es), quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data a resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

12ª As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Boff Organizações Contábeis Ltda
Rua Sinimbu, 96 sala 02 B. Lourdes Caxias do Sul-RS Telefone: 54 32225413

Página 3



13ª O foro será da cidade de Caxias do Sul/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

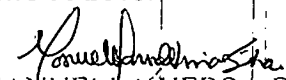
14ª Ficam revogadas de pleno direito, as disposições contidas no seu instrumento constitutivo e alterações havidas, passando a vigorar, a partir desta data, somente o disposto na presente consolidação social.

E por assim estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em única via de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias do Sul, 22 de janeiro de 2018.


ALINE CRISTIANE SARTORI

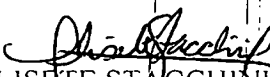
TIAGO LIMA DE SOUZA


MANUELLA YEBRA DE LIMA E SILVA

VANIA SONDA

Testemunhas:


ENIO SCHEFFER BOFF
CI 4003346758 da SSP/RS.


ELISETE STACCHINI
CI 8063586674 da SSP/RS.

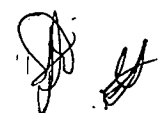
Boff Organizações Contábeis Ltda
Rua Sinimbu, 96 sala 02 B. Lourdes Caxias do Sul-RS Telefone: 54 32225413

Página 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4731237 em 18/04/2018 da Empresa ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire 43208042968 e protocolo 181221535 - 12/04/2018. Autenticação: C482FD8D944BDB5143F4ADFD194245179D3FEF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/122.153-5 e o código de segurança V0Ka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/5